

Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos - 2025					
I. Tarifário geral		Tarifa de disponibilidade (diária / por utilizador)	Tarifa variável		Requisitos / Enquadramento
			por m³ de água consumida	€/ 30 dias	
I.1. Utilizador doméstico	I.1.1. Com ligação à rede pública de abastecimento de água	0,1767 €	0,1709 €	n/a	Utilizadores domésticos ligados à rede pública de abastecimento de água.
	I.1.2. Sem ligação à rede pública de abastecimento de água; ou com ligação à rede pública de abastecimento de água e outros meios alternativos de abastecimento (consumo ≤10m3)		n/a	0,0570 €	Utilizadores domésticos não ligados à rede pública de abastecimento de água e utilizadores domésticos ligados à rede pública de abastecimento de água que possuam outros meios alternativos de abastecimento, cujo consumo a partir da rede pública é igual ou inferior a 10m³/30 dias. O volume de RSU produzido no período objeto de faturação é estimado em função do consumo médio de água de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal (10m³/30 dias).
I.2. Utilizador não-doméstico	I.2.1. Com ligação à rede pública de abastecimento de água	0,2472 €	0,8035 €	n/a	Utilizadores não-domésticos ligados à rede pública de abastecimento de água.
	I.2.2. Sem ligação à rede pública de abastecimento de água		n/a	0,0570 €	Utilizadores não-domésticos não ligados à rede pública de abastecimento de água. Por não ser possível a indexação ao consumo de água e tendo em consideração o rácio de produção de resíduos face aos restantes utilizadores, estima-se um volume de RSU produzido no período objeto de faturação equivalente ao de um utilizador não-doméstico com consumo de água de 10m³/30 dias.
2. Tarifário social					Artigo 22.º do RTSGRU
2.1. Utilizador doméstico	2.1.1. Com ligação à rede pública de abastecimento de água	Isenção ou redução de 50%	0,1691 €	n/a	Aplicável a utilizadores domésticos (cf. requisitos/enquadramento dos pontos I.1.1. e I.1.2.) que estejam numa situação de carência económica comprovada pelo serviços de ação social do Município (isenção ou redução da tarifa de disponibilidade, conforme os rendimentos);
	2.1.2. Sem ligação à rede pública de abastecimento de água; ou com ligação à rede pública de abastecimento de água e outros meios alternativos de abastecimento (consumo ≤10m3)		n/a	0,0564 €	
3. Outros		Valor			Requisitos / Enquadramento
3.1. Produtores ocasionais (recolha não diária - contentores de 800L)		5,0762 €			Valor diário por contentor de 800L.
3.2 Taxa de Gestão de Resíduos		0,3255 €			Normas de Aplicação - Portaria n.º 278/2015 de 11 de setembro
5. Cláusula de salvaguarda:					
Em 2025 e no seguimento do tarifário aprovado em 2024, dar-se-á continuidade às alterações na estrutura tarifária do serviço de gestão de resíduos urbanos, por força da obrigatoriedade da implementação do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2014 (Deliberação n.º 928/2014). Assim, para evitar grandes oscilações e inerentes distorções, fixa-se os limites seguintes para as tarifas variáveis:					
a) Utilizadores domésticos com ligação à rede pública de abastecimento de água – a tarifa variável não poderá exceder a correspondente ao consumo de 15m³;					
b) Utilizadores não-domésticos com ligação à rede pública de abastecimento de água – a tarifa variável não poderá exceder a correspondente ao consumo de 25m³.					